

## DESPACHO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004891/2019-22 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Priscila Mara de Azevedo Albertini, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 0092.002.903/2019, que versa sobre irregularidade de derivação clandestina de água, por meio de intervenção indevida na rede de água, resolve: (i) deferir a prorrogação do prazo para a análise do presente recurso de revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; (ii) conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Priscila Mara de Azevedo Albertini eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que definiu a penalidade de multa no valor de R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e setenta e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 01/2006-Adasa e suas alterações posteriores, Resolução nº 16, de 2014, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002187/2019-35, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta nº 02/2020 - CAESB/DR/RRE, referente à publicação da Resolução nº 15, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e apresentação do Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, resolve: NÃO CONHECER do recurso administrativo interposto pela CAESB com base no art. 83, inciso IV do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014 e suas alterações posteriores, corroborando com o posicionamento da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE pela não procedência das alegações e, conseqüentemente, em vista do não conhecimento do recurso, não apreciar o pedido de efeito suspensivo, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, toma pública as outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 66/2019. JOTA JOIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos, por meio de um poço manual, para fim industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QI 416, Conjunto 01, Lotes 17/18, Samambaia/DF. Processo SEI nº 00197-00005253/2018-48.

Outorga/SRH nº 918/2019. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS BONA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, dois poços manuais e um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação, uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 01, Chácara 01 (antiga chácara 554), Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000198/2006.

Outorga/SRH nº 940/2019. SIMONE HAMMERSCHMIDT, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, dois poços manuais, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QL 24, Conjunto 09, Casa 18, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001675/2010.

Outorga/SRH nº 1022/2019. ERASMO TOKARSKI, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Colônia Agrícola Riacho Fundo I, Chácara 20, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000044/2011.

Outorga/SRH nº 1233/2019. RONALDO RAMOS VASCONCELLOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara Cabana Larga da Pedra, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001465/2015.

Outorga/SRH nº 1234/2019. ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rua 04, Chácara 17 e 19, Quintas do Rio Maranhão, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00001415/2018-79.

Outorga/SRH nº 1235/2019. ROQUE PEDRO DE SOUZA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 54, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000050/2014.

Outorga/SRH nº 1237/2019. VANESSA LARA DE QUEIROZ, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Chácara 16 (Antiga 6 C), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00004946/2019-02.

Outorga/SRH nº 1238/2019. FRANCISCA VITÓRIA DOS SANTOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 3/404, A-29, Incra 09, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000707/2015.

Outorga/SRH nº 1/2020. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ASA BRANCA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia BR - 060, KM 15, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-001022/2011.

Outorga/SRH nº 2/2020. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE/DF, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Q-09, Lotes A/B, AE-08, SAI, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001203/2012.

Outorga/SRH nº 3/2020. MARIA LÚCIA DE JESUS KORESSAWA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 71, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004326/2019-65.

Outorga/SRH nº 5/2020. VR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, e o indefere para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Rodovia BR 040, Km 05, S/N, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 0197-000982/2013.

Outorga/SRH nº 35/2020. RAUL JOSÉ DE FÁRIA FERREIRA LEITE NETO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual e um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Morada dos Passaros, Quadra 03, Chácara 05 e 06, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000078/2020-17.

Outorga/SRH nº 41/2020. ILDEFONSO LIMA FEITOSA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para as finalidades de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004830/2019-65.

Outorga/SRH nº 45/2020. ELISEU SOARES SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para as finalidades de Terraplanagem, Irrigação e Lava a Jato, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001228/2010.

Outorga/SRH nº 57/2020. HIDROTEC DF ELIRELI-ME, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para as finalidades de hidrojetamento, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000276/2015.

Outorga/SRH nº 68/2020. CAB TRANSPORTES LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para as finalidades de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-0000203/2020-99.

Outorga/SRH nº 87/2020. EMBRAPA - CENARGEN, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de duas barragens de terra, na Unidade Hidrográfica 13 - Ribeirão Riacho Fundo, no Aflente do Córrego Acudinho, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia DF-001, Estrada Taguatinga-Gama, km 05, Riacho Fundo/DF. Processo SEI nº 00197-00003002/2018-29.

Outorga/SRH nº 91/2020. JOSÉ CARLOS WAGNER, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, na Unidade Hidrográfica 3 - Alto Rio Preto, no Aflente do Córrego Camisa, na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia DF-100, Lotes 5 a 10, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000466/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

## DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, toma pública a outorga:

Outorga/SRH nº 1242/2019. FAMILY BUSINESS BREWERY LTDA-ME, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Altiplano Leste, Rua Presépio Interlagos, Fazenda Taboquinha, Gleba I, Chácara 5, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-001409/2015.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Instrução nº 22 de 12 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, para apurar os fatos constantes no processo nº 00196-00001371/2018-13.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Instrução nº 126 de 20 de novembro de 2019, para apurarem os fatos constantes no processo nº 0196-000148/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para o período de 2020/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O PDTIC encontra-se disponível no site eletrônico: <http://www.cultura.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## INFORMAÇÃO Nº 018/2020 - SEGEDAM (AA)

Processo nº 122/2020-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação de Servidoras no curso "Licitações, Contratação Direta, Pregão e SRP, atualizado com a Nova IN 05/2017 MPOG", que acontecerá em Fortaleza/CE, no período de 14 a 17 de abril de 2020.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da CONSULTE- Consultoria e Treinamento Ltda, para atender despesa com inscrições de servidoras no curso "Licitações, Contratação Direta, Pregão e SRP, atualizado com a Nova IN 05/2017 MPOG", a ocorrer em Fortaleza/CE, no período de 14 a 17 de abril de 2020, com fulcro no Parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 323/2019.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2020.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente